

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**REQUISIÇÃO 260119****1. DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de regularização dos Poços Artesianos**, a fim de regularizar documentos, atestados, laudos, licenças, alvarás, entre outros documentos necessários a regularização e ao funcionamento pleno das Unidades Operacionais e Técnicas do Sesc/DR-PE (Serviço Social do Comércio, Departamento Regional em Pernambuco), junto a cartórios e órgãos de administração pública federal, estadual e municipal que se fizerem necessários, cabendo-lhes ainda toda a responsabilidade da emissão dos documentos necessários ao funcionamento pleno, respeitando o meio ambiente natural e de acordo com as leis vigentes no município, estado e federação. Os recursos serão intermediados pela Administração Regional do Serviço Social do Comércio em Pernambuco e acompanhado pela Unidade de Serviços e de Engenharia e Infraestrutura do Sesc/DR-PE, da seguinte maneira:

a) Os levantamentos, cadastros, legalizações e autorizações serão executados pela Empresa Contratada, escolhida mediante certame licitatório na forma da Resolução Sesc nº 1.593/2024, resultando na celebração de contrato destinado à regularização e emissão de atestados, laudos, licenças, alvarás e autorizações para as Unidades Técnicas e Operacionais do Sesc/PE, de forma multidisciplinar e articulada com o Poder Público.

b) Necessidade de obtenção da **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos**, junto à Agência Pernambucana de Águas e Clima – **APAC**, visando à **regularização da captação de água subterrânea por meio de poço**, em conformidade com a legislação ambiental vigente. A medida se faz necessária para assegurar a legalidade do uso do recurso hídrico, o uso racional da água subterrânea, bem como o atendimento às exigências técnicas, ambientais e administrativas aplicáveis.

c) **Promover a regularização do poço artesiano existente e a obtenção da Licença de Operação, junto a Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH ou órgão ambiental competente**, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

d) **Promover a regularização das unidades através do Colmatação de poços artesianos desativados, junto a Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH ou órgão ambiental competente**, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A função socioambiental da propriedade e o direito à regularização do uso de recursos hídricos subterrâneos configuram diretrizes da política ambiental e urbana, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), do Código Civil, da Lei Orgânica do Município e da legislação ambiental aplicável. Nesse

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

contexto, a regularização do poço visa compatibilizar o uso do recurso hídrico com os princípios da legalidade, da sustentabilidade e da gestão integrada das águas subterrâneas.

2.2 A terceirização das suas atividades constitui premissa do modelo de negócios do Sesc e a possibilita gerir com uma estrutura enxuta, reduzindo os custos com a operação, sem perder o alcance regional e a qualidade na prestação dos serviços.

2.3 A **Licença de Operação de Poços Artesianos** é um documento que autoriza a empresa exercer o funcionamento do poço com o uso responsável dos recursos hídricos subterrâneos disponíveis em suas atividades, de acordo com as normas estabelecidas. Sendo concedida pela Prefeitura ou outro órgão ambiental de direito estabelecido em lei.

2.4 A **Regularização Ambiental** é o procedimento pelo qual o órgão competente licencia a localização, instalação, ampliação e operação de atividades que possam, de qualquer forma, causar danos ambientais. O Estado e o Município — este no exercício de sua competência licenciadora ambiental — deverão estabelecer diretrizes e metas a serem atingidas visando sanar eventuais danos ambientais consolidados, como, por exemplo, a adequação das fossas existentes para o sistema séptico, reflorestamento de áreas de proteção ambiental porventura atingidas, cercamento preventivo dos remanescentes de matas etc.

2.5 O **Alvará da Vigilância Sanitária** é um documento emitido pelas prefeituras que atesta que um estabelecimento atende às normas de saúde pública e sanitária impostas pelo município. De acordo com a Lei Federal nº 8.080/90, a Vigilância Sanitária é responsável por desenvolver um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e de prestação de serviços de interesse à saúde.

2.6 A **Outorga para captação de Água Subterrânea** em Pernambuco é um ato administrativo regulado pela legislação estadual, que visa controlar o uso da água subterrânea e garantir a sustentabilidade dos recursos hídricos regulamentado pelas Lei Estadual nº 12.984/2005, Lei Estadual nº 12.848/2005 e pelo Decreto Estadual nº 20.423/1998, contemplando legislações estaduais e federais que visam a gestão sustentável dos recursos hídricos e a conservação e a proteção das águas. A outorga afirma que o projeto da perfuração e o estudo hidrogeológico efetuado estão adequados nas especificações técnicas exigidas.

2.7 Este documento visa portanto a garantia da regularização, e da emissão das licenças, alvarás, atestados e outorgas, estejam elas não iniciadas, vencidas ou irregulares ao modelo legal, qualificando a área utilizada ou pertencente a Administração Regional do Serviço Social do Comércio em Pernambuco através de suas Unidades Operacionais ou Técnicas, sob os aspectos urbanísticos e ambientais, estruturais, de segurança, habitabilidade, estabilidade e higiene da edificação, atendendo a legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes, conforme estabelecido em lei.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

2.8 Nesse contexto, é necessário o credenciamento e contratação de empresas especializadas em serviços de **regularização de poço artesiano** junto para a execução de serviços diversos necessários junto ao Órgãos Públicos e Entidades Privadas em todo território do Estado de Pernambuco.

3. DAS UNIDADES ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS;

A seguir estão listadas por lote as unidades a serem realizados os serviços, em suas respectivas cidades.

3.1 LOTE 01 - RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA

LOTE 01 - RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA		
UNIDADES	ENDEREÇO	CNPJ
UNIDADE SESC LER SÃO LOURENÇO	RUA DAS PERAS 56, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, 54727-230	03482931001648
UNIDADE SESC LER GOIANA	RUA DO ARAME S/N, GOIANA, PE, 55900-000	03482931002024
UNIDADE EXECUTIVA SESC CASA AMARELA	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR 4490, RECIFE	03482931000242
UNIDADE EXECUTIVA SESC SANTA RITA	RUA CAIS DE SANTA RITA, 156 - SÃO JOSÉ	03482931000323
UNIDADE EXECUTIVA SESC SANTO AMARO	RUA TREZE DE MAIO, 455 - SANTO AMARO - RECIFE/PERNAMBUCO	03482931001800
UNIDADE EXECUTIVA SESC PIEDADE	RUA GOIANA, S/N - PIEDADE - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PERNAMBUCO - 54430-001.	03482931000757

3.2 LOTE 02 – ZONA DA MATA SUL

LOTE 02 – ZONA DA MATA SUL		
UNIDADES	ENDEREÇO	CNPJ
CENTRO DE TURISMO E LAZER (CTL) GUADALUPE	LOT. UM, QD. 174 (PROJETO AVER-O-MAR DISTRITO), SIRINHAÉM, PE	03482931002709

3.3 LOTE 03 – AGRESTE

LOTE 03 – AGRESTE		
UNIDADES	ENDEREÇO	CNPJ
UNIDADE EXECUTIVA SESC GARANHUNS	RUA MANOEL CLEMENTE, 136 - CENTRO, GARANHUNS - PE, 55293-040	03482931000404
CENTRO DE TURISMO E LAZER (CTL) GARANHUNS	RUA MANOEL CLEMENTE 161, GARANHUNS, PE, 55293-040	03482931000595
GINÁSIO DE ESPORTE GARANHUNS	RUA CÔNEGO BENIGNO LIRA, S/Nº, CENTRO / GARANHUNS – PE / 55293-040	03482931002881

3.4 LOTE 04 – SERTÃO

LOTE 04 – SERTÃO		
UNIDADES	ENDEREÇO	CNPJ
UNIDADE SESC LER	643, BECO DO ABRIGO, 527, BUIQUE, PE, 56520000	03482931001214

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

BUÍQUE		
UNIDADE SESC SERRA TALHADA	AVENIDA VICENTE INACIO DE OLIVEIRA, SN, BOM JESUS, SERRA TALHADA, PE	03482931003004

3.5 LOTE 05 – AGRESTE II

LOTE 05 – AGRESTE II		
UNIDADE	ENDEREÇO	CNPJ
UNIDADE SESC LER BELO JARDIM	RUA PEDRO LEITE CAVALCANTE, S/N - COHAB II - BELO JARDIM/PERNAMBUCO - 55152-655	03482931001567

4. CENÁRIO ATUAL DAS UNIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO EM PERNAMBUCO.

4.1 O detalhamento das unidades e previsão de serviços a serem executados estão dispostas no Anexo I, incluindo a quantidade de poço (s) por unidade e os dados individuais dos poços estão dispostos no Anexo II, deste termo de referência.

4.2 O Total de Licenças, Alvarás e Atestados a serem analisados e emitidos para as Unidades Regionais em Pernambuco perfaz um total de, aproximadamente, 30 documentos, podendo este número variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, mediante prévia comunicação à empresa CONTRATADA e realizado os devidos ajustes no contrato, caso necessário.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS);**5.1 A CONTRATADA deverá prestar os seguintes serviços:**

5.1.1 Promover a **regularização do poço artesiano existente** e a **obtenção da Licença de Operação, junto ao órgão ambiental competente, bem como à Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos**, quando aplicável, assegurando que a captação e o uso da água subterrânea ocorram em conformidade com a legislação ambiental vigente, com os princípios da sustentabilidade, do uso racional dos recursos hídricos e da proteção dos aquíferos, atendendo às exigências normativas, técnicas e legais aplicáveis.

5.1.2 Providenciar a **realização das análises físico-químicas e bacteriológica da água**, bem como disponibilizar Relatórios de Manutenção e suas respectivas **Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), responsabilização, laudos técnicos e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes**, quando aplicáveis, para fins da **regularização e licenciamento do poço artesiano**. Atendendo especificações legais e instruções normativas para regularização de acordo com os órgãos ambientais e/ou de recursos hídricos, com a IN CPRH Nº 001/ 2024.

5.1.3 Promover a **aquisição e instalação do hidrômetro/hidrante** para medição do volume de água captado, constando seu respectivo relatório fotográfico de registro, bem como a realização de **treinamento técnico** ao funcionário **formalmente indicado pelo SESC** como responsável pela medição, controle e registro dos dados, em conformidade com as exigências dos órgãos competentes.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5.1.4 Realizar **testes de bombeamentos e seus respectivos relatórios técnicos**, considerando as resoluções CRH nº 01/2011 e CRH nº 02/2022, fundamentais para a regulamentação do uso de recursos hídricos no estado de Pernambuco.

5.1.5 Realizar, quando previsto, o Colmatação de poços artesianos desativados, de acordo com as unidades indicadas no anexo. Além da realização, em casos em que houver demanda, de relatório do perfil construtivo e litológico acompanhando a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

5.1.6 Indicar representante (s), quando da assinatura do contrato, para tratar de questões administrativas relativas à execução do contrato, comunicando imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração nesta representação;

5.1.7 Realizar todas as diligências necessárias para a consecução do OBJETO deste Termo de Referência;

5.1.8 Quitar todas as despesas necessárias para obtenção da documentação objeto deste Termo de Referência, incluídas as taxas, emolumentos, despesas cartorárias e outras, que serão ressarcidas pela CONTRATANTE na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência;

5.1.9 Autenticação e reconhecimento de firma junto a Cartório/Ofícios em documentos quando estes se fizerem necessários;

5.1.10 Executar os serviços na forma e prazos previstos neste Termo de Referência. Cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes de sua má execução ou execução fora dos prazos previstos neste Termo de Referência;

5.1.11 Obter certidões, transcrições e matrículas junto a Órgãos públicos, Autarquias, Secretarias, Cartórios, Ofícios de Registros de Imóveis (ônus reais, pessoais e reipersecutórias, vintenária, inteiro teor, etc.), em sua via original, em meio físico e de forma digital, devendo este arquivo ser fornecido em extensão PDF;

5.1.12 Obter documentos registrados e/ou arquivados perante Órgãos públicos, Autarquias, Secretarias, Cartórios, Ofícios de Títulos e Documentos e Juntas Comerciais, como contratos, procurações, acordos, etc, em sua via original, em meio físico e de forma digital, devendo este arquivo ser fornecido em extensão PDF;

5.1.13 Quando não previsto no contrato, solicitar previamente à CONTRATANTE autorização para reprodução de documentos, autenticação de cópias e reconhecimento de firmas, necessários ao perfeito cumprimento do OBJETO, arcando com os valores despendidos com aquilo que não tiver sido objeto de demanda prévia;

5.1.14 Fiscalizar, por meio de pessoas comprovadamente idôneas, devidamente capacitadas e identificadas, perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, que se dará independente da fiscalização que será exercida pela CONTRATANTE;

5.1.15 Informar, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, acerca do andamento dos serviços, através de relatório, até 2 (dois) dias, contados da solicitação;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5.1.16 Prestar contas mensalmente quanto aos valores despendidos pela CONTRATADA a serem ressarcidos pela CONTRATANTE, acompanhados dos comprovantes pertinentes;

5.1.17 Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

5.1.18 Executar os serviços com pessoal qualificado, por meio de pessoas idôneas, devidamente capacitadas e identificadas documentalmente;

5.1.19 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham a causar à terceiros, de modo direto e/ou indireto, além de, se for o caso, realizar novamente o serviço verificado incorreto, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

5.1.20 Responder, na qualidade de fiel depositária, por toda a documentação que lhe for confiada, até a devolução, sob protocolo, ficando obrigada a ressarcir pela totalidade dos créditos, acrescidos dos encargos correspondentes, custas judiciais ou qualquer outro desembolso efetuado pela CONTRATANTE, por motivo de dano ou extravio da documentação em seu poder;

5.1.21 Indenizar a CONTRATANTE ou terceiros, a qualquer dano ou prejuízo causado pela execução defeituosa, atemporal ou inexecução do OBJETO deste Termo de Referência, assim como pela ação dolosa ou culposa de seus empregados, prepostos ou mandatários;

5.1.22 Utilizar o Certificado Digital de forma idônea e responsável, ciente das obrigações de cumprir rigorosamente as disposições contidas neste Termo de Referência;

5.1.23 Comunicar imediata e tempestivamente à CONTRATANTE qualquer alteração na conta bancária, na composição societária da empresa ou em seu quadro funcional;

5.1.24 Comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da efetivação da ocorrência quaisquer alterações cadastrais da empresa, tais como: endereço, telefone, e-mail, site, bem como da impossibilidade de continuar no exercício de suas funções, responsabilizando-se pela devolução de documentos/bancos de dados à CONTRATANTE;

5.1.25 Seguir diretrizes técnicas da CONTRATANTE, bem como as disposições legais, regulamentares e éticas, adotando nas questões controvertidas a solução técnica que lhe for recomendada, sem que isto se constitua restrição à independência de seus profissionais;

5.1.26 Comunicar por escrito à CONTRATANTE a existência de impedimento de ordem técnica, econômica, ética ou legal em serviço que lhe tenha sido encaminhado, devolvendo o imediatamente e fundamentando a inviabilidade;

5.1.27 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, não havendo solidariedade ou subsidiariedade da CONTRATANTE quanto às responsabilidades assumidas

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

pela CONTRATADA;

5.1.28 Ressarcir por todas as despesas e custos financeiros que porventura venham a ser suportados em virtude de ações trabalhistas ingressadas em desfavor da CONTRATANTE por empregados e demais subcontratados que venham a realizar atividades relacionadas aos serviços da CONTRATADA, mesmo que ainda não transitadas em julgado, bem como aquelas que, por força de sentença judicial reconheçam a responsabilidade subsidiária ou solidária da CONTRATANTE por créditos devidos aos empregados da CONTRATADA, ainda que extinta a relação contratual entre as partes.

5.1.29 A CONTRATADA manterá arquivo de histórico de acessos à ferramenta e arquivo de informações gerais sobre os serviços realizados, a exemplo de: Portarias, Ordens de Serviço recebidas, Ordens de Serviços atendidas, Ordens de cancelamento, autor das demandas, número e data das demandas, resultados dos trabalhos da CONTRATADA, documentos disponibilizados, data de envio de documentos ao SESC (digitalmente e fisicamente), ata de recebimento dos documentos nos Cartórios, Órgãos Públicos e Entidades Privadas, etc., pelo prazo mínimo de dois (2) meses após o encerramento do CONTRATO;

5.1.30 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, a sede e escritórios da empresa, bem como aos documentos relativos à execução do objeto do CONTRATO;

5.1.31 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.32 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos;

5.1.33 Não se pronunciar, em nome da CONTRATANTE, perante órgãos da imprensa ou clientes, agentes promotores e mutuários sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços a seu cargo. Exceto, munido de procuração com poderes para tal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

6.1 Realizar os pagamentos e ressarcimentos à CONTRATADA de acordo com os prazos previstos neste Termo de Referência;

6.2 Disponibilizar acesso do certificado do certificado digital, **na sala da Gerência de Serviços**, três dias na semana em horário comercial, para a CONTRATADA realizar a entrada nos processos de regularização junto aos órgãos.

6.3 Sancionar a CONTRATADA, caso utilizar de forma indevida o Certificado Digital por fornecer informações inverídicas à órgãos tributários, realizar contratos ou transações bancárias e cometer fraudes, gerando riscos e responsabilização à empresa e seus administradores;

6.4 Informar à CONTRATADA de forma tempestiva sobre eventuais alterações e/ou cancelamento da Ordem de Serviço;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

6.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados e demais subcontratados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.6 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.7 Fornecer informações e subsídios necessários ao desempenho das atividades administrativa e operacional da CONTRATADA, encaminhando os documentos que permitam a adequada realização do serviço;

6.8 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

6.8.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA e demais subcontratados, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

6.8.2 Direcionar a contratação de pessoas qualificadas para trabalhar na empresa CONTRATADA;

6.8.3 Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

6.9 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços.

7. PRAZO DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do contrato será de acordo com dispositivos legais em vigor, podendo ser renovado a critério da CONTRATANTE, por igual período, a contar da data de sua assinatura e emissão da Ordem de Serviço.

7.1.1 A renovação atenderá para as Unidades que estarão com licenças para vencimentos futuros e atender demandas que surgirem de processos anteriores.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO;

8.1 Deverá ser declarado expressamente que os preços contidos na proposta incluem todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

8.2 As propostas deverão ter prazo de validade de 90 (noventa) dias. Com preço unitário para obtenção das licenças envolvidas no lote

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO;**

9.1 Considerando as especificações, necessidades institucionais, a localização geográfica das unidades e a dificuldade no acesso além da natureza do serviço, o critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR LOTE**, e será considerada vencedora a proposta (anexo III) que ofertar o menor preço para os serviços discriminados neste Termo de Referência.

10. DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA;

10.1 O pagamento será efetuado através de medições mensais, de acordo com o número de Laudos, bem como, com as devidas emissões das licenças/alvarás entregues no período.

10.2 As quantidades constantes nos anexos supracitados configuram mera estimativa, não cabendo a seu respeito qualquer exigência de pagamento mínimo, indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, pois não representam garantia de disponibilização global, tampouco de proporcionalidade média mensal.

10.3 O pagamento será efetuado, atendidas as demais exigências, pela finalização e plena comprovação da realização do serviço demandado.

11. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

11.1 As despesas com o pagamento de emolumentos, taxas cartorárias e impostos, assim como outras despesas necessárias à execução do OBJETO serão pagas pela CONTRATADA, e posteriormente ressarcidas pela CONTRATANTE mediante apresentação / prestação de contas devidamente justificada.

11.2 Os documentos fiscais emitidos para a escrituração/execução dos serviços a serem ressarcidos pela CONTRATANTE deverão identificar O SESC como entidade tomadora.

11.3 O ressarcimento ocorrerá mensalmente, mediante apresentação justificada de prestação de contas dos comprovantes de pagamentos efetuados junto ao Registro de Títulos e Documentos, Juntas Comerciais, Prefeituras, Autarquias e demais Entidades Públicas ou Privadas responsáveis, por meio dos documentos originais e de cópias digitalizadas em formato PDF, nomeadas de acordo com especificação a ser fornecida pela CONTRATANTE, na seguinte forma:

11.4 No primeiro dia útil do mês seguinte, referente aos serviços prestados após os 30 dias no mês anterior.

11.5 A CONTRATANTE poderá, a seu próprio critério, ressarcir em tempo inferior ao acima previsto as despesas havidas pela CONTRATADA, desde que devidamente atestadas.

11.6 Os comprovantes de pagamento deverão ser acompanhados das certidões/ofícios/guias requeridos (originais e cópias digitalizadas em formato PDF), além de planilha Excel agrupando os dados da Ordem de Serviço (OS) e as informações das LICENÇAS realizadas.

11.7 O ressarcimento ocorrerá por reembolso mediante crédito na mesma conta onde serão

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

realizados os pagamentos pelos serviços prestados.

11.8 Excepcionalmente, A CONTRATANTE poderá realizar diretamente pagamento do emolumento, taxa, imposto ou guia, entregando o comprovante à CONTRATADA para finalização do serviço, sem, então, a necessidade do adiantamento pela CONTRATADA.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestado (s), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado, em papel timbrado do órgão ou empresa, inclusive com o nome e cargo do emitente, deverá informar se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do serviço ofertado.

12.2 O Sesc/DR-PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem acima.

12.3 Comprovação de Vínculo do Responsável Técnico com a empresa, acompanhada da sua Certidão de Registro e Quitação (CRQ) no CREA-PE.

12.4 Certidão de Registro e Quitação (CRQ) da Pessoa Jurídica junto ao CREA-PE, com validade vigente.

12.5 Certificação do Laboratório: Exigir que o laboratório responsável pelas análises de água seja **acreditado pelo INMETRO (ABNT NBR ISO/IEC 17025) ou reconhecido/aceito pela CPRH**, para a realização dos ensaios físico-químicos e microbiológicos, assegurando a **validade dos laudos junto aos órgãos ambientais competente**.

12.6 De acordo com a legislação existem requisitos indispensáveis com base na legislação vigente especialmente Resolução CRH nº 02/2022 e Instrução Normativo CPRH nº 001/2024 conforme demonstro no quadro abaixo:

REQUISITO	DETALHAMENTO E FINALIDADE	ÓRGÃO COMPETENTE
ANÁLISES FÍSICOQUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS	LAUDO DE ANÁLISE DA ÁGUA BRUTA, SEGUINDO OS PARÂMETROS DA IN CPRH Nº 001/2024. A COLETA DEVE SER REALIZADA POR TÉCNICO HABILITADO DO LABORATÓRIO PARA GARANTIR A VALIDADE DA AMOSTRA.	CPRH
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)	ART DE PROJETO E/OU EXECUÇÃO/MANUTENÇÃO DO POÇO, EMITIDA POR PROFISSIONAL HABILITADO (GEÓLOGO OU ENGENHEIRO DE MINAS).	CREA-PE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LAUDO DE TESTE DE BOMBEAMENTO	RELATÓRIO DE TESTE DE BOMBEAMENTO (MÍNIMO DE 24 HORAS PARA POÇOS TUBULARES), ESSENCIAL PARA DETERMINAR A VAZÃO MÁXIMA SUSTENTÁVEL E O REGIME DE EXPLORAÇÃO.	APAC
PERFIL CONSTRUTIVO E LITOLÓGICO	RELATÓRIO DETALHADO DA CONSTRUÇÃO DO POÇO E DAS CAMADAS GEOLÓGICAS ATRAVESSADAS.	APAC
INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO	COMPROVAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE MEDIDOR DE VOLUME (HIDRÔMETRO) PARA MONITORAMENTO DA CAPTAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIA DA APAC.	APAC
PLANO DE USO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA	DOCUMENTO QUE DESCREVE O USO DA ÁGUA E AS MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO AQUIFERO.	APAC

13. REPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 É responsável pela elaboração deste Termo de Referência: TATIANE QUITERIA BRASIL BARBOSA DA SILVA.

Recife, 01 de abril de 2026.


Tatiane Quiteria Brasil B. da Silva
Gerência de Serviços/DNF
SESC - Aracaju

TATIANE QUITERIA BRASIL BARBOSA DA SILVA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I – DETALHAMENTO DAS UNIDADES E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

LOTE 01 - RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA				
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE POÇOS	VALOR (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
SESC SANTO AMARO	• ELABORAÇÃO DE PERFIL COM BASE NA GEOLOGIA LOCAL • ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS • ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) • LAUDO DE TESTE DE BOMBEAMENTO • LAUDO DA MANUTENÇÃO DO POÇO (INCLUI AS DESPESAS COM O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO POÇO) • PREENCHIMENTO REQUERIMENTO DA APAC E CPRH COM DADOS DO POÇO E AS CARACTERÍSTICAS HIDROGEOLÓGICAS	02		
SESC CASA AMARELA	• ELABORAÇÃO DE PERFIL COM BASE NA GEOLOGIA LOCAL • ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS • ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) • LAUDO DE TESTE DE BOMBEAMENTO • LAUDO DA MANUTENÇÃO DO POÇO (INCLUI AS DESPESAS COM O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO POÇO) • PREENCHIMENTO REQUERIMENTO DA APAC E CPRH COM DADOS DO POÇO E AS CARACTERÍSTICAS HIDROGEOLÓGICAS.	01		
SESC SANTA RITA	• ELABORAÇÃO DE PERFIL COM BASE NA GEOLOGIA LOCAL • ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS • ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) • LAUDO DE TESTE DE BOMBEAMENTO • LAUDO DA MANUTENÇÃO DO POÇO (INCLUI AS DESPESAS COM O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO POÇO) • PREENCHIMENTO REQUERIMENTO DA APAC E CPRH COM DADOS DO POÇO E AS CARACTERÍSTICAS HIDROGEOLÓGICAS	01		
SESC SÃO LOURENÇO	• ELABORAÇÃO DE PERFIL COM BASE NA GEOLOGIA LOCAL • ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS • ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) • LAUDO DE TESTE DE BOMBEAMENTO	01		

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	• LAUDO DA MANUTENÇÃO DO POÇO (INCLUI AS DESPESAS COM O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO POÇO) • PREENCHIMENTO REQUERIMENTO DA APAC E CPRH COM DADOS DO POÇO E AS CARACTERÍSTICAS HIDROGEOLÓGICAS			
SESC PIEDADE	• ELABORAÇÃO DE PERFIL COM BASE NA GEOLOGIA LOCAL • ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS • ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) • LAUDO DE TESTE DE BOMBEAMENTO • LAUDO DA MANUTENÇÃO DO POÇO (INCLUI AS DESPESAS COM O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO POÇO) • PREENCHIMENTO REQUERIMENTO DA APAC E CPRH COM DADOS DO POÇO E AS CARACTERÍSTICAS HIDROGEOLÓGICAS	02		
SESC GOIANA	• ELABORAÇÃO DE PERFIL COM BASE NA GEOLOGIA LOCAL • ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS • ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) • LAUDO DA MANUTENÇÃO DO POÇO (INCLUI AS DESPESAS COM O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO POÇO) • PREENCHIMENTO REQUERIMENTO DA APAC E CPRH COM DADOS DO POÇO E AS CARACTERÍSTICAS HIDROGEOLÓGICAS	01		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ XX.XXX,XX				

LOTE 02 – ZONA DA MATA SUL				
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE POÇOS	VALOR R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
SESC CTL GUADALU PE	• ELABORAÇÃO DE PERFIL COM BASE NA GEOLOGIA LOCAL • ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS • ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) • LAUDO DE TESTE DE BOMBEAMENTO • LAUDO DA MANUTENÇÃO DO POÇO (INCLUI AS DESPESAS COM O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO POÇO) • PREENCHIMENTO REQUERIMENTO DA APAC E CPRH COM DADOS DO POÇO E AS CARACTERÍSTICAS HIDROGEOLÓGICAS	05		

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ XX.XXX,XX

LOTE 03 – AGRESTE				
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE POÇOS	VALOR R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
SESC CTL GARANHUNS – HOTEL	• ELABORAÇÃO DE PERFIL COM BASE NA GEOLOGIA LOCAL • ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS • ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) • LAUDO DE TESTE DE BOMBEAMENTO • LAUDO DA MANUTENÇÃO DO POÇO (INCLUI AS DESPESAS COM O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO POÇO) • PREENCHIMENTO REQUERIMENTO DA APAC E CPRH COM DADOS DO POÇO E AS CARACTERÍSTICAS HIDROGEOLÓGICAS	02		
SESC GARANHUNS – UNIDADE	• ELABORAÇÃO DE PERFIL COM BASE NA GEOLOGIA LOCAL • ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS • ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) • LAUDO DE TESTE DE BOMBEAMENTO • LAUDO DA MANUTENÇÃO DO POÇO (INCLUI AS DESPESAS COM O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO POÇO) • PREENCHIMENTO REQUERIMENTO DA APAC E CPRH COM DADOS DO POÇO E AS CARACTERÍSTICAS HIDROGEOLÓGICAS.	01		
GINÁSIO DE ESPORTE GARANHUNS	• ELABORAÇÃO DE PERFIL COM BASE NA GEOLOGIA LOCAL • ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS • ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) • LAUDO DE TESTE DE BOMBEAMENTO • LAUDO DA MANUTENÇÃO DO POÇO (INCLUI AS DESPESAS COM O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO POÇO) • PREENCHIMENTO REQUERIMENTO DA APAC E CPRH COM DADOS DO POÇO E AS CARACTERÍSTICAS HIDROGEOLÓGICAS	01		

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ XX.XXX,XX

LOTE 04 – SERTÃO

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE POÇOS	VALOR R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
SESC SERRA TALHADA	• ELABORAÇÃO DE PERFIL COM BASE NA GEOLOGIA LOCAL • ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS • ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) • LAUDO DE TESTE DE BOMBEAMENTO • LAUDO DA MANUTENÇÃO DO POÇO (INCLUI AS DESPESAS COM O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO POÇO) • PREENCHIMENTO REQUERIMENTO DA APAC E CPRH COM DADOS DO POÇO E AS CARACTERÍSTICAS HIDROGEOLÓGICAS	01		
SESC BUÍQUE	• ELABORAÇÃO DE PERFIL COM BASE NA GEOLOGIA LOCAL • ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS • ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) • LAUDO DE TESTE DE BOMBEAMENTO • LAUDO DA MANUTENÇÃO DO POÇO (INCLUI AS DESPESAS COM O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO POÇO) • PREENCHIMENTO REQUERIMENTO DA APAC E CPRH COM DADOS DO POÇO E AS CARACTERÍSTICAS HIDROGEOLÓGICAS.	01		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ XX.XXX,XX				

LOTE 05 – AGRESTE II

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE POÇOS	VALOR R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
SESC BELO JARDIM	• AUTORIZAÇÃO DE COLMATAÇÃO • EMITIR A ART • EMITIR RELATÓRIO DE OBLITERAÇÃO • LIMPEZA E DESINFECÇÃO • PREENCHIMENTO REQUERIMENTO DA APAC COM DADOS DO POÇO E AS CARACTERÍSTICAS HIDROGEOLÓGICAS	02		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ XX.XXX,XX				

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DADOS INDIVIDUAIS DOS POÇOS

UNIDADE	QUANT.	TIPO DE POÇO	PROFUNDIDADE	DIÂMETRO	OBSERVAÇÕES ADICIONAIS
Santo Amaro (1º Poço)	01	Tubular Raso	6,00	--	--
Santo Amaro (2º Poço)	01	Tubular Raso	8,00	--	--
Casa Amarela	01	Tubular	117,00	8,5"	--
Santa Rita	01	Tubular	180,00	5,13"	--
São Lourenço	01	Tubular	51,00	6"	--
Piedade (1º Poço)	01	Tubular Raso	8,00	0,50 m	Volume estimado: 1.571 Litros
Piedade (2º Poço)	01	Tubular Raso	8,00	0,50 m	Volume estimado: 1.571 Litros
Goiana	01	Tubular	37,00	60"	--
CTL Guadalupe (1º Poço)	01	Tubular Raso	10,00		Vazão: 7k L/h
CTL Guadalupe (2º Poço)	01	Tubular Raso	9,00		Vazão: 3k L/h
CTL Guadalupe (3º Poço)	01	Tubular Raso	10,00		Vazão: 3k L/h
CTL Guadalupe (4º Poço)	01	Tubular Raso	9,00		Vazão: 3.6k L/h
CTL Guadalupe (5º Poço)	01	Tubular Raso	10,00		Vazão: 2.8k L/h
CTL Garanhuns (1º Poço)	01	Tubular	61,35	6"	---
CTL Garanhuns (2º Poço)	01	Tubular	52,50	4,3"	---
Garanhuns Unidade	01	Tubular	63,00	6"	Vazão: 0,417 kL/h
Garanhuns Ginásio de Esportes	01	Tubular Profundo	80,00	6"	
Serra Talhada	01	Tubular Profundo	80,00	6"	---
Buíque	01	Tubular	80,00	15"	
Belo Jardim (1º Poço)	01	Tubular	60,00	8"	
Belo Jardim (2º Poço)	01	Tubular	60,00	8"	